

Lei nº 6
Abre Créditos Suplementares.

A Câmara Municipal de Planura por seus representantes decreta e em sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, na importância de Cr\$ 2.050.000,00, para reforça das seguintes dotações:

8043- Impressos, livros e material de expediente	Cr\$ 60.000,00
8103- Impressos, livros e material de expediente	Cr\$ 50.000,00
8634- Conservação da rede elétrica	Cr\$ 1: 200.000,00
8634- Conservação do motor da força e luz	Cr\$ 450.000,00
8994- Para reparos, adaptação e pintura no prédio para a Prefeitura	Cr\$ 50.000,00
8994- Despesas imprevistas	Cr\$ 240.000,00
Total	Cr\$ 2.050.000,00.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura, 18 de novembro de 1963.

[Assinatura]

[Assinatura], secretário